

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 04Set13 NUMERO: 2013NE001947 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
 EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
 CNPJ : 05858851/0001-93 FONE: 048 3251-3700
 ENDERECO : RUA ESTEVES JUNIOR, N. 68 CENTRO FLORIANOPOLIS/SC
 MUNICIPIO : 8105 - FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88015-130

CREDOR : 01721052/0001-10 - ALUGUEQUIP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PECAS
 ENDERECO : LEOBERTO LEAL 1065 LOJA 03 BARREIROS
 MUNICIPIO : 8327 - SAO JOSE UF: SC CEP: 88110-001

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2013NECT - AQUISIÇÃO DE CADEIRA SUSPENSA (BALANCINHO).

PAE N. 62.658/2013.

REQ. CIS. L. 1902.

CLASS : 1 14123 02122057020GP0042 059512 0100000000 339030 000000 AOSA CONSUM
 TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO
 AMPARO: LEI 8666 INCISO: 02 PROCESSO: 62658/13
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: SC / 8105
 ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
 REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/02 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 3.299,00

TRES MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 04Set13 NUMERO: 2013NE001947 PROCESSO: 62658/13
 EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
 CREDOR : 01721052/0001-10 - ALUGUEQUIP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PECAS
 ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 28 -MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	3.299,00
			VALOR DO SEQ. :	3.299,00

01 (UM) CADEIRA SUSPENSA (BALANCIM INDIVIDUAL).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CARGA MÁXIMA NÃO DEVE ULTRAPASSAR 113K; CABO DE AÇO GALVANIZADO 1/4 6X19 COM ALMA DE FIBRA; E ACOMPANHA 120 METROS DE CABO, AFASTADOR DE PAREDE E CARRETEL.

PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO
 LOCAL DE ENTREGA: A CADEIRA SUPENSA DEVERÁ SER ENTREGUE NA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, NO 1º ANDAR DO EDIFÍCIO ANEXO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, SITUADO NA RUA ESTEVES JUNIOR, N. 80, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC, DAS 13:00H ÀS 18:00 HORAS.

PENALIDADES: ART. 86 DA LEI N. 8666/93 - ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO/ENTREGA: MULTA DE 0,5% AO DIA; ART. 87 DA LEI N. 8666/93. ATRASO SUPERIOR A TRINTA DIAS SERÁ CONSIDERADO INEXECUÇÃO CONTRATUAL. INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL: A) ADVERTÊNCIA; B) MULTA DE 20% DO VALOR CONTRATADO. RECURSOS: CABERÁ RECURSO NO PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS DA INTIMAÇÃO, DEVENDO ESSE SER DIRIGIDO AO DIRETOR GERAL, P/ INT. DA SEC. DE ADM. E ORÇAMENTO, A QUAL PODERÁ REVER SUA DECISÃO.

T O T A L : 3.299,00

 EDUARDO CARDOSO
 ORDENADOR

 SALESIO BAUER
 GESTOR FINANCEIRO